



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Oeiras do Pará/PA, 04 de Junho de 2019.

**Ao Excelentíssimo Senhor,
RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2019
decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019**

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Câmara Municipal de Oeiras do Pará em aderir à Ata de Registro de Preço nº 012/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, realizada por vossa municipalidade nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, principalmente pelos preços dos produtos registrados que estão de acordo com os oferecidos no mercado, e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na ata de registro de preço é vantajoso para a administração pública, nos termos do Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preço, nos termos Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019, objetivado a contratação dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

**JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará**